

Ofício nº 499 (CN)

Brasília, em 26 de novembro de 2012.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Marco Maia  
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Encaminha processado de Medida Provisória.

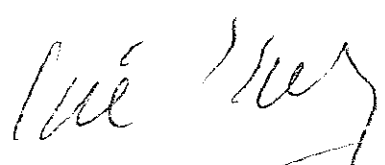
Senhor Presidente,

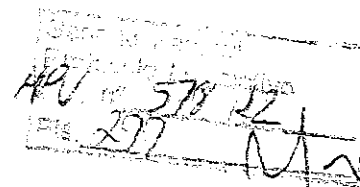
Encaminho a Vossa Excelência, nos termos do § 8º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, o processado da Medida Provisória nº 578, de 2012, que "Permite a depreciação acelerada dos veículos automóveis para transportes de mercadorias e dos vagões, locomotivas, locotratores e tênderes que menciona, previstos na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI".

À Medida foram oferecidas 35 (trinta e cinco) emendas e a Comissão Mista emitiu o Parecer nº 36, de 2012-CN, que conclui pelo PLV nº 27, de 2012.

Esclareço a Vossa Excelência que o texto da matéria foi disponibilizado, em meio digital, por intermédio do autenticador no sítio dessa Casa.

Atenciosamente,

  
Senador José Sarney  
Presidente do Senado Federal



mm mpv12-578

Secretaria de Expediente  
MPV nº 578/12  
Fls. 251

Secretaria-Geral da Mesa SENO 26/NOV/2012 22:09  
Fonte: FMS  
Ass.: GONCALVES  
Dir: SEN: 20